



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**Lei Municipal nº 749, de 29 de novembro de 2016.**

**Denomina de Rua Lindalva Ferreira da Silva (Lindalva de Manoel de Arnor) a artéria pública identificada como Rua Projetada (B) do Loteamento Portal da Serra, Bairro Jardim Primavera nesta cidade e dá outras providências.**

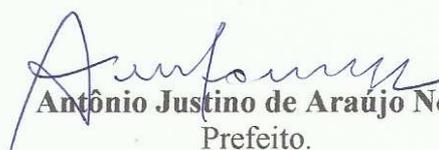
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Lindalva Ferreira da Silva (Lindalva de Manoel de Arnor) a Rua identificada como Rua projetada (B) do loteamento Portal da Serra, Bairro Jardim Primavera desta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 29 de novembro de 2016.**

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito.